



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.441.327/0001-80
Razão Social: R N FERNANDES GOMES

Atividade Econômica Principal:

4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
E ACESSÓRIOS

Endereço:

RUA LUIS DOMINGUES, 1431 - CENTRO - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.441.327/0001-80 DUNS®: 94*****26
Razão Social: R N FERNANDES GOMES
Nome Fantasia: MULTSOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/07/2023
FGTS	Validade:	15/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/10/2023
Receita Municipal	Validade:	18/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/07/2023 17:16

CPF: 238.023.911-87 Nome: RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES

Ass: _____



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GRACIANO FERREIRA GOMES		(mãe) MARIA DE LOURDES FERNANDES GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1954	IDENTIDADE (número) 0497885120131	Órgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 238.023.911-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Antonio de Miranda			NÚMERO 235
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65900-620	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO =	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R N FERNANDES GOMES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA Luis Domingues			NÚMERO 1431
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65901-430	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) alphacont.paulo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4742300, 9529199	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO)		
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo Nonato Fernandes Gomes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001379535	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 18:32 SOB N° 21102194260.
PROTOCOLO: 180012142 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800133272. NIRE: 21102194260.
R N FERNANDES GOMES ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:
"R N FERNANDES GOMES"
CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80**



RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/08/1954, empresário, portador da carteira de identidade nº 0497885120131 SESP-MA e CPF nº 238.023.911-87, residente e domiciliado a Rua Antônio de Miranda, nº 235, Centro, Imperatriz – MA, CEP. 65.900-620, titular da firma: **R N FERNANDES GOMES**, com sede na Rua Luis Domingues, nº 1431, Centro, Imperatriz – MA, CEP. 65.901-430, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102194260 em 15/01/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80, resolve o titular componente desta empresa individual, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª – O ramo de atividade da empresa individual passa a ser:

4753-3/00 – Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação

4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9529-1/99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (equipamentos de áudio e vídeo)

2ª – O capital social da empresa individual passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo o presente aumento no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, oriundo da reserva de lucros.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **R N FERNANDES GOMES**, e tem sede á Rua Luis Domingues, nº 1431, Centro, Imperatriz – MA, CEP. 65.901-430.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES**, acima já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

4753-3/00 – Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação

4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9529-1/99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (equipamentos de áudio e vídeo)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa individual e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 15/01/2018, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do titular, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa individual cabe ao titular Sr. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa individual.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da empresa individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade

CLÁUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa individual, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o FORO de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz – MA, 18 de Abril de 2.022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
Titular





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N FERNANDES GOMES consta assinado digitalmente por:

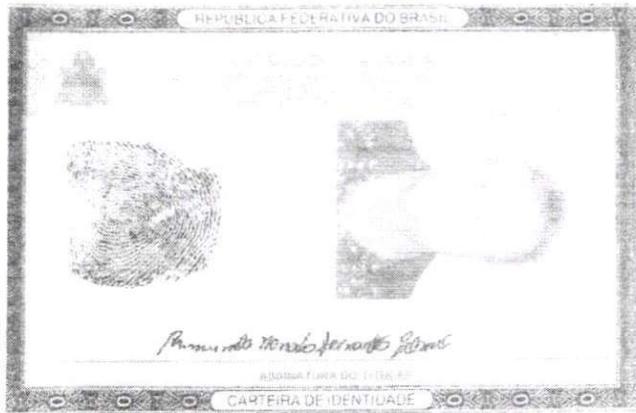
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23802391187	RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 15:08 SOB N° 20220430012.
PROTOCOLO: 220430012 DE 26/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205165180. CNPJ DA SEDE: 29441327000180.
NIRE: 21102194260. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.
R N FERNANDES GOMES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REQUISIÇÃO Nº: 049788512013-1	DATA DE EMISSÃO: 17/09/2013
NOME: RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES	
NOME DOS pais: GRACIANO FERREIRA GOMES E MARIA DE LOURDES FERNANDES GOMES	
LOCAL DE NASCIMENTO: HARRA DO CORDA - MA	DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1954
ENDEREÇO: CASAM. N.1476 FLS.81 LIV.7 B AUX	
Nº: 238023911-87	RG ANTERIOR: 0000000316367
P-5	VIA-02
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R N FERNANDES GOMES NIRE : 21102194260 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302790860
NIRE (Sede) 21102194260	CNPJ 29.441.327/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/01/2018	Início de Atividade 15/01/2018
Endereço Completo Rua Luís Domingues, Nº 1431, Centro-Imperatriz/MA- CEP65901-430			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO)			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Situação	
Data 05/05/2023	Número 20230558097	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES			
Identidade: 0497885120131		CPF: 238.023.911-87	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2023, às 20:33:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XKVVTKCZ**.



MAC2302790860

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.441.327/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2018
NOME EMPRESARIAL R N FERNANDES GOMES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTSOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LUIS DOMINGUES	NÚMERO 1431	COMPLEMENTO *****
CEP 65.901-430	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **23:19:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.551.001-2
RAZÃO SOCIAL: R N FERNANDES GOMES

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/07/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 29.441.327/0001-80
RAZÃO SOCIAL: R N FERNANDES GOMES
NIRE: 21102194260
INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/01/2018
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65901-430
ENDEREÇO RUA LUIS DOMINGUES
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO HOSPITAL HC
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99)9999-9999
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 1431
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA LUIS DOMINGUES
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99)9999-9999
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 1431
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
2	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO
3	9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO
4	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
5	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
6	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
41306027000194	AMBULATORIO CONTABIL LTDA	3 - CONTADOR
23802391187	RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	16/01/2018	--	Ativo
NFC-e	31/01/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R N FERNANDES GOMES
CNPJ: 29.441.327/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:33 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **C819.EDD1.4643.1ECA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 131880/23

Data da

05/06/2023 10:09:16

Inscrição Estadual: 125510012

CPF/CNPJ: 29441327000180

Razão Social: R N FERNANDES GOMES

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1431 CEP: 65901430 - CENTRO

Telefone: (99)99999999

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

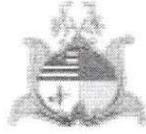
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040258/23

Data da

05/06/2023 10:11:26

Inscrição Estadual: 125510012

CPF/CNPJ: 29441327000180

Razão Social: R N FERNANDES GOMES

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1431 CEP: 65901430 - CENTRO

Telefone: (99)99999999

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/06/2023 10:11:26



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



19/06/2023 10:27:27
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 10691/2023 AUTENTICAÇÃO:O7MK-RGUO

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **R N FERNANDES GOMES**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **29.441.327/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 29.441.327/0001-80

Razão Social: R N FERNANDES GOMES

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1431 CENTRO

Inscrição: 9450325-6

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 15/01/2018

Atividade Principal: 4756300-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Nome Fantasia: MULTSOM

A Referida Certidão terá validade até **18/08/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 19/06/2023.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.441.327/0001-80
Razão Social: R N FERNANDES GOMES
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES 1431 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604170335765295

Informação obtida em 28/06/2023 12:50:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R N FERNANDES GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.441.327/0001-80

Certidão n°: 30619501/2023

Expedição: 28/06/2023, às 12:54:54

Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R N FERNANDES GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.441.327/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R.N. FERNANDES GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80, Inscrição Estadual nº 12.551.001-2, estabelecida a Rua Luís Domingues, nº 1431, Centro, Imperatriz-Maranhão, cumpriu adequadamente a entrega de produtos a este município, conforme Notas Fiscais nº 2759 e 2760, emitidas em 26/09/2022, e relação abaixo:

Produtos	UN	Quant.
BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR MT-11	PR	10
MACANETA LIVERPOOL CAB.DE PELUCIA P/BUMBO MC-48	UN	4
PALHETA GONZALEZ CLARINETE N2 CX	UN	2
PALHETA GONZALEZ SAX ALTO N2 CX	UN	2
PALHETA GONZALEZ SAX TENOR N1.5 CX	UN	2
PALHETA GONZALEZ SAX BARITONO N1.5 CX	UN	4
PAR BLOCO SONORO LIVERPOOL AGUDO E GRAVE BL-AGU	UN	1
MEIA LUA TENNESSEE PML TEM	UN	1
PELE LUEN LDH ONE CUSTON POROSA 14P	UN	4
PELE IZZO RESPOSTA 14"	PC	4
KIT BUMBO MARCIAL LUEN 18X14, 20X14, 22X14, 24X14, 26X14	PC	1
SEXTO TOM LUEN C/ 6 TAMBORES	PC	1
PRATO NGATE BANDA MARCIAL 14"	UN	2
PRATO NGATE BANDA MARCIAL 18"	PC	1
PRATO NGATE BANDA MARCIAL 16"	PC	1
AFINADOR MUSEDO MT-80	UN	2

Registramos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Açailândia /MA, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANTONIO CRUZ DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Açailândia
Portaria nº 260/2021-GAB





Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Secretaria Municipal de Administração



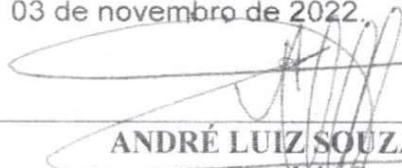
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R.N. FERNANDES GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80, Inscrição Estadual nº 12.551.001-2, estabelecida a Rua Luís Domingues, nº 1431, Centro, Imperatriz-Maranhão, cumpriu adequadamente a entrega de produtos a este município, conforme Nota Fiscal nº 2702 de 15 de agosto de 2022, e relação abaixo:

Descrição do produto	Und	Quant.
BAQUETA LIVERPOOL MASTER OAR MT-11	Par	200
GAITA ORLEANS BLUEBAND EM DO	Und	10
GUITARRA STRINBERG STS100	Pc	2
PANDEIRO VANGUARDA 10 PELE LEITOSA 113568	Und	20
TALABARTE LUEN 02 GANCHOS PH06	Pc	100
TECLADO CASIO CT-S200 CASIOTONE	Und	10
UKULELE SHELBY SOPRANO CUB21M STNT	Und	4
VIOLAO NYLON NATURAL MICHAEL MW10	Pc	20
EUPHONIUM PRINCE EM SI BEMOL EUPPB	Pc	3
BAIXO TAGIMA 4 CORDAS XB-21 BK PRETO	Und	5
MACANETA LIVERPOOL CAB.DE PELUCIA P/BUMBO MC-49	Und	12
REPIQUE PHOENIX MAD.PIN. 30 X 10 EXPLOSAO 236B EX	Und	3

Registramos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pau Darco/TO, 03 de novembro de 2022.


ANDRÉ LUIZ SOUZA ANDRADE
Fiscal de Contratos
Portaria nº 012/2021

*André Luiz de Souza Andrade
Fiscal de Contratos
Portaria nº 012/2021*



REDEÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R.N. FERNANDES GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80, Inscrição Estadual nº 12.551.001-2, estabelecida a Rua Luís Domingues, nº 1431, Centro, Imperatriz-Maranhão, cumpriu adequadamente a entrega de produtos a esta empresa, conforme relação abaixo:

PRODUTOS	UND	QUANT.
BAQUETAS LIVERPOOL - MASTER MT11	Par	140
PRATOS NGATE DOURADO - 13" - MBL13LT	Par	30
ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO DE NYLON	Jogos	15
BAQUETAS DE SILICONE LIVERPOOL PARA REPIQUE	Und	10
BAQUETAS LIVERPOOL PARA TAMBOR/SURDO -MT18	Par	50
PELE IZZO LEITOSA - 22"	Und	90
CORREIA ACOUSTIC PARA SAX TENOR E ALTO	Und	5

Registramos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Redenção-PA, 22 de agosto de 2022.

**RENATO RODRIGUES
DA
COSTA:82396051253**

Assinado de forma digital por RENATO RODRIGUES DA COSTA:82396051253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=31950627000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RENATO RODRIGUES DA COSTA:82396051253
Dados: 2022.08.22 11:29:39 -03'00'

RENATO RODRIGUES DA COSTA
CONTROLE INTERNO DE COMPRAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.
Matricula: 002722.
E-MAIL: compraseducacao@redencao.pa.gov.

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 2 Folha: 1**

Contém este livro 99 folhas numeradas do No. 1 ao 99 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: R N FERNANDES GOMES



Ramo: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1431

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 29.441.327/0001-80

Inscrição Estadual.....: 12.551.001-2

Registro na junta.....: 21102194260 Data registro: 15/01/2018

Inscrição Municipal.....: 9450325-6

IMPERATRIZ, 01/01/2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
TITULAR
CPF: 238.023.911-87

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. 016762/O-7 T-MA
CPF: 757.664.853-87

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 2 Folha: 99**

Contém este livro 99 folhas numeradas do No. 1 ao 99 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: R N FERNANDES GOMES



Ramo: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1431

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 29.441.327/0001-80

Inscrição Estadual.....: 12.551.001-2

Registro na junta.....: 21102194260 Data registro: 15/01/2018

Inscrição Municipal.....: 9450325-6

IMPERATRIZ, 31/12/2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
TITULAR
CPF: 238.023.911-87

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. 016762/O-7 T-MA
CPF: 757.664.853-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N FERNANDES GOMES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23802391187	RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
75766485387	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2023 14:35 SOB N° 20230558011.
PROTOCOLO: 230558011 DE 27/04/2023. NIRE: 21102194260.
R N FERNANDES GOMES

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12306222366 em 05/05/2023, protocolo 230558011. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: R N FERNANDES GOMES
Número de Registro: 21102194260
CNPJ: 29441327000180
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23802391187	RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES	
75766485387	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	CE016762

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2023 14:35 SOB Nº 20230558011.
PROTOCOLO: 230558011 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306222366. NIRE: 21102194260.
R N FERNANDES GOMES

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: R N FERNANDES GOMES
 C.N.P.J.: 29.441.327/0001-80
 Insc. Junta Comercial: 21102194260 Data: 15/01/2018
 Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1431, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-430
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022



Folha: 0001
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	483.220,18D	153.302,59D
DISPONÍVEL	391.765,73D	65.742,59D
CAIXA	7.211,54D	21.735,72D
CAIXA GERAL	7.211,54D	10.585,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	11.150,72D
BANCO BRADESCO S.A.	0,00	11.150,72D
CLIENTES	0,00	13.618,45D
DUPPLICATAS A RECEBER	0,00	13.618,45D
CLIENTES DIVERSOS	0,00	13.618,45D
ESTOQUE	384.554,19D	30.388,42D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	384.554,19D	30.388,42D
MERCADORIAS PARA REVENDA	384.554,19D	30.388,42D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	91.454,45D	87.560,00D
IMOBILIZADO	91.454,45D	87.560,00D
IMÓVEIS	11.600,00D	11.600,00D
INSTALAÇÕES E REFORMAS	11.600,00D	11.600,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.960,00D	15.960,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.960,00D	15.960,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20.000,00D	20.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.000,00D	20.000,00D
VEÍCULOS	49.990,00D	40.000,00D
VEÍCULOS	49.990,00D	40.000,00D
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	6.095,55C	0,00
(-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.596,00C	0,00
(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.000,04C	0,00
(-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS	2.499,51C	0,00
PASSIVO	483.220,18C	153.302,59C
PASSIVO CIRCULANTE	114.893,48C	33.846,19C
FORNECEDORES	93.504,07C	25.751,99C
FORNECEDORES	93.504,07C	25.751,99C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.100,28C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.100,28C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.570,79C	0,00
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	529,49C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.289,13C	8.094,20C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.703,07C	6.703,07C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.703,07C	6.703,07C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.586,06C	1.391,13C
INSS A RECOLHER	1.210,09C	680,68C
FGTS A RECOLHER	1.375,97C	710,45C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	368.326,70C	119.456,40C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	168.326,70C	109.456,40C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	168.326,70C	109.456,40C

Empresa: R N FERNANDES GOMES
 C.N.P.J.: 29.441.327/0001-80
 Insc. Junta Comercial: 21102194260 Data: 15/01/2018
 Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1431, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-430
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022



Folha: 0002
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
LUCROS ACUMULADOS	31/12/2022 168.326,70C	31/12/2021 109.456,40C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 483.220,18 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e vinte reais e dezoito centavos)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto técnico, desde que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
 TITULAR
 CPF: 238.023.911-87

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o No. 016762/O-7 T-MA
 CPF: 757.664.853-87

Empresa: R N FERNANDES GOMES
C.N.P.J.: 29.441.327/0001-80
Insc. Junta Comercial: 21102194260 Data: 15/01/2018
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1431, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-430
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Folha: 0003
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.062.827,28
VENDA DE MERCADORIAS	1.058.327,28
SERVIÇOS PRESTADOS	4.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(90.051,46)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(2.655,20)
(-) SIMPLES NACIONAL	(87.396,26)
RECEITA LÍQUIDA	972.775,82
CMV	(569.784,37)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(569.784,37)
LUCRO BRUTO	402.991,45
DESPESAS OPERACIONAIS	(154.380,15)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(154.380,15)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(80.773,31)
13º SALÁRIO	(5.107,48)
FÉRIAS	(9.176,08)
FGTS	(7.671,22)
VERBAS RESCISÓRIAS	(8.200,34)
QUEBRA DE CAIXA 15%	(2.276,04)
FGTS RESCISÓRIO	(2.359,60)
ENERGIA ELÉTRICA	(14.545,36)
ÁGUA E ESGOTO	(2.913,90)
INTERNET	(966,32)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(360,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.723,41)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.800,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(576,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(6.095,55)
LICENÇA DE USO DE SOFTWARES	(6.835,54)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	259,00
BRINDES E BONIFICAÇÕES	259,00
RESULTADO OPERACIONAL	248.870,30
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	248.870,30
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	248.870,30

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
TITULAR
CPF: 238.023.911-87

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. 016762/O-7 T-MA
CPF: 757.664.853-87

Empresa: **R N FERNANDES GOMES**
 CNPJ: 29.441.327/0001-80



Folha: 4
 Número: 0002
 livro:

Insc. Junta Comercial: 21102194260 Data: 15/01/2018

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis Encerradas em 31 de Dezembro de 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa R N FERNANDES GOMES é uma Sociedade Empresaria LTDA Unipessoal, com sede na RUA LUIS DOMINGUES, nº 1431, CENTRO, na cidade de IMPERATRIZ/MA, que iniciou suas atividades em 15/01/2018, tendo como objeto social as seguintes atividades econômicas:

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativos circulantes e não circulantes. Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

b) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

c) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

d) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

e) Investimentos em empresas coligadas e controladas
 A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

g) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

h) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da

Empresa: **R N FERNANDES GOMES**
CNPJ: 29.441.327/0001-80



Folha:
Número
livro:

5
0002

Insc. Junta Comercial: 21102194260 Data: 15/01/2018

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis Encerradas em 31 de Dezembro de 2022

empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES – 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ/MA, 31 de Dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
Titular
CPF nº 238.023.911-87

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
CRC/CE nº 016762/O-7 T-MA
CPF nº 757.664.853-87

Empresa: R N FERNANDES GOMES
 Inscrição: 29.441.327/0001-80
 Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1431, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-430
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 21102194260 Data: 15/01/2018



Folha: 0006
 Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	391.765,73 + 0,00	3,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	114.893,48 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	391.765,73	3,41
	Passivo Circulante	114.893,48	
Índice de Solvência Geral	Ativo	483.220,18	4,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	114.893,48 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	114.893,48 + 0,00	0,24
	Ativo	483.220,18	

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
 TITULAR
 CPF: 238.023.911-87

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o No. 016762/O-7 T-MA
 CPF: 757.664.853-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N FERNANDES GOMES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23802391187	RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
75766485387	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 10:08 SOB N° 20230558097.
PROTOCOLO: 230558097 DE 05/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306194893. CNPJ DA SEDE: 29441327000180.
NIRE: 21102194260. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.
R N FERNANDES GOMES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
REGISTRO..... : CE-016762/O-7 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.664.853-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/06/2023 as 15:39:53.

Válido até: 26/09/2023.

Código de Controle: 581717.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



R.N FERNANDES GOMES

Rua Luís Domingues, nº 1431, Centro, Imperatriz-Maranhão
CNPJ nº 29.441.327/0001-80 / Inscrição Estadual: 12.551.001-2
Telefone: (99) 3321.3063



A

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023

Abertura: 05 de julho de 2023- 09:00hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Declaramos que que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido da empresa, para atender o Art. 31, § 4º da Lei Federal 8.666/93. O quais Listamos abaixo:

DADOS DO CONTRATO	VALOR R\$	VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 003.2023.037.2022 Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas CNPJ nº 30.181.063/0001-52	31.704,50	31/12/2023
CONTRATO Nº 041/2023-SEMED/PMM Prefeitura Municipal de Marabá-PA CNPJ nº 27.927.574/0001-66	115.190,00	31/12/2023
CONTRATO Nº 023/2023 Prefeitura Municipal de Redenção-PA CNPJ nº 29.989.385/0001-43	115.190,00	06/03/2024
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS	262.084,50	

Imperatriz-Ma, 05 de julho de 2023.

Raimundo Nonato Fernandes Gomes

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES

Titular - CPF nº 238.023.911-87

RN FERNANDES GOMES

CNPJ nº 29.441.327/0001-80



CERTJUDONE-SJDI - 10042023
Código de validação: 42EEE3E6E4

Número da guia: 23053601001506652.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **R N FERNANDES GOMES**, inscrita no CNPJ nº 29.441.327/0001-80, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 16 de maio de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 10042023 / Código: 42EEE3E6E4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



Documento assinado. IMPERATRIZ, 16/05/2023 11:32 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 10042023 / Código: 42EEE3E6E4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua **responsabilidade** com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 20220342
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2206002/2022



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220342, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J MARINHO CORDEIRO EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, o Senhor Emerson Marques Costa, brasileiro, portador do CPF nº 007.432.374-12, e a empresa R N FENANDES GOMES, inscrita no C.N.P.J. nº 29.441.327/0001-80, estabelecida à Rua Luís Domingues, Nº 1431, Centro, Imperatriz MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Raimundo Nonato Fernandes Gomes, portado do C.P.F. nº 238.023.911-87, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20220342, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2206002/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo é a Contratação de empresa para aquisições de instrumentos musicais e equipamentos audiovisual para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.159,96 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
033760	AFINADOR CROMÁTICO - Marca.: TENNESSEE	UNIDADE	4,00	34,990	139,96
033799	CORREIA ACOLCHOADA PARA SAX - Marca.: ACUSTIC	UNIDADE	20,00	37,000	740,00
033815	METRÔNOMO DIGITAL - Marca.: MUSED0	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.159,96

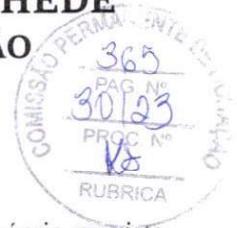
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Exercício 2022 Atividade 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:
- Advertência por escrito;
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 22 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação
CPF Nº 007.432.374-12
CONTRATANTE



Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO FERNANDES
GOMES:23802391187
Dados: 2022.08.24 16:22:04 -03'00'

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
GOMES:23802391187

R N FENANDES GOMES
CNPJ nº 29.441.327/0001-80
Raimundo Nonato Fernandes Gomes
CPF nº 238.023.911-87
CONTRATADA



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL FME-PD Nº 003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022



O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 30.683.764/0001-90** com sede na Rua Maranhão Sobrinho s/nº CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO, neste ato representado pelo seu atual gestora, a Sr^a **RENATA PEREIRA GEROLIN MORAIS**, brasileira, casada, agente público, inscrita no CPF: 014.119.761-77 residente e domiciliado Rua Messias Costa, nº 1266 no Centro de Pau D'arco - TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FME-PD Nº 003/2022, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-PD Nº 435/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ: 08.979.527/0001-11**, com sede na Rua 1136, 644 Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150. **RN FERNANDES GOMES**, inscrito no **CNPJ: 29.441.327/0001-80**, com sede na Rua Luís Domingues, nº 1431, centro, Imperatriz - MA. **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 71.107.320/0001-93**, com sede na Rua Frei Henrique 618 SL 201 Bairro: São Francisco CEP 35661-168 Cidade: Pará de Minas MG, A empresa, indicada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Aquisição de instrumentos musicais, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação, conforme o Termo de Referência em anexo nos autos processuais do PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-PD Nº 435/2022 e PREGÃO PRESENCIAL FME-PD Nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ: 71.107.320/0001-93**, com sede na Rua Frei Henrique 618 SL 201 Bairro: São Francisco CEP 35661-168 Cidade: Pará de Minas MG sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	------	-----	----------	----------



FOLHA Nº: _____

Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

3	TAROL PHOENIX ALUM TEXT 6X 14 4378	PC	20	R\$	139,00	R\$ 2.780,00
6	MESA LEXSEN LMX08 USB 8 CANAIS	UNID	3	R\$	1.220,00	R\$ 3.660,00
8	PRATO KREST MARCHING BAND 14 (PAR) C/ ALÇA	PC	11	R\$	260,00	R\$ 2.860,00
9	SURDO PHOENIX ALUM LISO 30X14 418LS	PC	10	R\$	202,00	R\$ 2.020,00
10	SURDO PHOENIX ALUM LISO 45X14 419T	PC	10	R\$	214,00	R\$ 2.140,00
15	VIOLÃO TAGIMA NYLON VEGAS TUNER BK PRETO	UNID	3	R\$	779,00	R\$ 2.337,00
16	BUMBO DE MARCHA COM COLETE LUEN	UNID	6	R\$	1.002,00	R\$ 6.012,00
22	TUBA M SI BEMOL	UNID	3	R\$	9.740,00	R\$ 29.220,00
24	MICROFONE MXT 628M DUPLO SEM FIO 100 CANAIS	KT	15	R\$	799,00	R\$ 11.985,00
26	BATERIA PRO FIRE BUMBO 20 VERMELHA FERRAGEM CROMAD	JG	2	R\$	2.740,00	R\$ 5.480,00
28	CAIXA PHOENIX ALUM TEXT 15X 14 437A	PC	20	R\$	159,00	R\$ 3.180,00
29	TANTAM PHOENIX MAD PINT EXPLOSÃO 70X14	UNID	3	R\$	284,00	R\$ 852,00
VALOR TOTAL				R\$ 72.526,00		
RN FERNANDES GOMES, inscrito no CNPJ: 29.441.327/0001-80, com sede na Rua Luís Domingues, nº 1431, centro, Imperatriz - MA, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUA	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	BAQUETA LIVERPOOLMASTER OAR MT-11	PR	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	
4	GAITA HOHNER BLUEBAND EM DO	UNID	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	
5	GUIARRA STRINBERG STRATO STS 100K	UNID	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00	
7	PANDEIRO VANGUARDA PRETO 10 PELE LEITOSA	UNID	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	

FOLHA Nº:

Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

11	TALABARTE PHOENIX 2 GANCHOS BRANCA	UNID	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
12	TECLADO CASIO CT-S200 CASIOTONE PRETO	UNID	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
13	UKULELÊ SHELBY SOPRANO CUB21M STNT	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
14	VIOLÃO MICHAEL VM15 NYLON NATURAL	UNID	20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
18	EUPHONIUM EM SI BEMOL	UNID	3	R\$ 2.870,00	R\$ 8.610,00
23	BAIXO TAGIMA 4 CORDAS XB-21 BK PRETO	UNID	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
25	MACANETA LIVERPOOL CAB DE PELUCIA P/ BUMBO MC-49	UNID	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
27	REPIQUE PHOENIX MAD PIN 30 X 10 EXPLOSÃO 236B EX	UNID	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL				R\$ 39.360,00	
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 08.979.527/0001-11, com sede na Rua 1136, 644 Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo					
2	CAIXA ELECTRO-VOICE ZLX1SP 1000W RMS 110/220V	CX	6	R\$ 3.540,00	R\$ 21.240,00
17	CAIXAS TENOR DE MARCHA COM COLETE LUEN	UNID	3	R\$ 1.210,00	R\$ 3.630,00
20	TROMPAS DE MARCHA EM SI BEMOL	UNID	3	R\$ 4.835,00	R\$ 14.505,00
21	TROMPETE EM SI BEMOL	UNID	3	R\$ 1.040,00	R\$ 3.120,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.495,00	
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 154.381,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



FOLHA Nº:

Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

4.1. A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste Pregão Presencial, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Pau Darco -TO.

4.2 – **ÓRGÃO: 0004-** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU DARCO - FME

UNIDADE:0017-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU DARCO - FME

APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.17.12.361.0004.2.9.059

ELEMENTO: 339030000

FICHA: 332

FONTE: 1.500.1001.00000



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, a 4.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA N°:

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

6.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

PAU D'ARCO/TO, aos 03 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.683.764/0001-90
Renata Pereira Gerolin Morais
Sec. Municipal de Educação



PAULO SERGIO Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
RORIZ:1010142
0110

RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,
inscrito no CNPJ: 08.979.527/0001-11,

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO
FERNANDES FERNANDES
GOMES:23802391187
GOMES:23802391187
Dados: 2022.06.13 08:57:00
-03'00'

RN FERNANDES GOMES,
inscrito no CNPJ: 29.441.327/0001-80,

Assinado de forma digital por MARCELO ARAUJO
SILVA E CIA LTDA:71107320000193
Dados: 2022.06.09 19:01:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA,
inscrito no CNPJ: 71.107.320/0001-93,



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA N°:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220403

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220403,
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA R N FERNANDES
GOMES.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e R N FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 29.441.327/0001-80, sediado na R LUIS DOMINGUES, 14331, CENTRO, Imperatriz-MA, CEP 65901-430, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES, portador do CPF 238.023.911-87, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-29/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO E ACESSÓRIOS PARA BANDA FANFARRA DE ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMCEL) DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: R N FERNANDES GOMES
CNPJ: CNPJ 29.441.327/0001-80
ENDEREÇO: R LUIS DOMINGUES, 14331, CENTRO, Imperatriz-MA, CEP 65901-430
REPRESENTANTE: RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045975	BAQUETAS P/ CAIXA 5B FONTE DE MADEIRA - Marca.: MAST	PAR	64,00	14,000	896,00
045976	BAQUETAS E/ SURDINHO MASTER 280MM MT-17 - Marca.: LI	UNIDADE	40,00	9,000	360,00
	VERPOOL				

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



045977	BAQUETAS P/ BUMBO MACANETA SURDO MACIAL MC 48 - Marc a.: LIVERPOOL	UNIDADE	64,00	20,000	1.280,00
045978	PRATOS FANFARRÁ 14 POL. MARCHING MARCIAL - Marca.: N GATE	PAR	55,00	399,000	21.945,00
045979	TALABERTES 2 GANCHO - Marca.: LUEN	UNIDADE	200,00	23,000	4.600,00
045980	PELE BATERIA LEITOSA CAIXA BATERIA 14 ATAQUE BRANCA - Marca.: IZZO	UNIDADE	200,00	42,000	8.400,00
045981	PELE RESPOSTA CAIXA DE BATERIA 14 POLEGADA TRANSPARE NTE - Marca.: IZZO	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
045982	PELE BATEDEIRA PARA TAMBORIM 6 POL. P 2 GROSSA LEITO SA - Marca.: CONTEMPORANEA	UNIDADE	17,00	65,000	1.105,00
045983	PELE BATEDEIRA PARA TAMBORIM 8 POL. P 2 GROSSA - Mar ca.: CONTEMPORANEA	UNIDADE	3,00	53,000	159,00
045984	PELE BATEDEIRA PARA TAMBORIM 10 POL P 2 GROSSA - Mar ca.: IZZO	UNIDADE	6,00	73,000	438,00
045986	PELE BATEDEIRA PARA BUMBO 22 POL. SUPER GROSSA LEITO SA - Marca.: IZZO	UNIDADE	100,00	105,000	10.500,00

VALOR GLOBAL R\$ 50.683,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 50.683,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto/Atividade:

13.392.0007.2.035 - Manutenção e Incentivo das Atividades Culturais.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 31 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

R N FERNANDES Assinado de forma digital
por R N FERNANDES
GOMES:29441327000180 GOMES:29441327000180
7000180 Dados: 2022.08.31 11:34:38
-03'00'

R N FERNANDES GOMES
CNPJ 29.441.327/0001-80
CONTRATADO (A)

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Testemunhas:

1. _____
2. _____





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



CONTRATO Nº 2022.0829.3/PE/043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3618/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA R N FERNANDES GOMES.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Cultura
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Presidente Kenedy, 73, Vila Ildemar, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	cultura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Francisco Antonio Cruz de Sousa
Cargo/Função	Secretario Municipal de Cultura
C.I. / Órgão emissor	000113483799-0 SSP/MA
CPF nº	979.684.553-91

CONTRATADO	
Razão Social	R N FERNANDES GOMES
CNPJ nº	29.441.327/0001-80
Endereço	R LUIS DOMINGUES, 1431, CENTRO, Cep: 65.901-430, IMPERATRIZ - MA
E-mail	eletronicamultsom@hotmail.com
Representante	RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
Cargo/Função	TITULAR DA EMPRESA
C.I. / Órgão emissor	049788512013-1



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



CPF nº	238.023.911-87
--------	----------------

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de materiais e instrumentos musicais, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura..

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 043/2022 pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/02, Lei n° 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto N° 7.892/2013, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal n°149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as, e as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil e cento e cinquenta reais).

13.392.0027.2-162 - Revitalização da Banda de Música do Município					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	Baqueta 2B MARCA: MASTER	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
19	Baqueta com ponta de feltro MARCA: LIVERPOOL	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
21	Palheta n2 clarinete MARCA: GCLC2	CAIXA	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
22	Palheta n2 sax Alto MARCA: GSAJ2	CAIXA	2	R\$ 298,00	R\$ 596,00
23	Palheta n1,5 sax Tenor MARCA: GSTJ112	CAIXA	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
24	Palheta n1,5 sax baritono MARCA: GSBJ112	UND	4	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00
26	Par de bloco sonoro grave e agudo MARCA: LIVERPOOL	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
27	Meia lua MARCA: TENNESSEE	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
28	Pele porosa caixa aro 14" MARCA: LDH	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
29	Pele de resposta caixa aro 14" MARCA: IZZO	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VALOR TOTAL	R\$ 4.768,00
-------------	--------------

13.392.0027.2-162 - Revitalização da Banda de Música do Município					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Kit de Bumbo Marcial: Kit com cinco Bumbo marcial Feito de madeira com colete e par de baquetas. Aro 18"com 08 afinações, Aro 20"com 08 afinações, Aro 22"com 08 afinações, Aro 24"com 10 afinações e Aro 26"com 10 afinações MARCA: LUEN	UND	1	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00
2	Sexto tom: Multi-tom com 6 tambores Confeccionado com 6 lâmina de madeira de Birch americano,com boa definição de timbres com colete e baquetas. MARCA: LUEN	UND	1	R\$ 3.930,00	R\$ 3.930,00
14	Par de Pratos: em Bronze Par de Pratos em Bronze, Liga B8, com Correias em Couro e Proteção para Mão em Feltro. Aro 14" MARCA: NGATE	UND	2	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
15	Par de Pratos: em Bronze, Liga B8, com Correias em Couro e Proteção para Mão em Feltro. Aro 18" MARCA: NGATE	UND	1	R\$ 941,00	R\$ 941,00
16	Par de Pratos: em Bronze, Liga B8, com Correias em Couro e Proteção para Mão em Feltro. Aro 16 MARCA: NGATE	UND	1	R\$ 807,00	R\$ 807,00
17	Afinador cromático com metrônomo e entrada p10 MARCA: MUSED0	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.382,00	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 4.768,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais)
Unidade Orçamentária	15 - Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	13.392.0027.2-162 - Revitalização da Banda de Música do Município
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 17.382,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta e dois reais)
Unidade Orçamentária	15 - Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	13.392.0027.2-162 - Revitalização da Banda de Música do Município
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo, local de entrega do(s) produto(s):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 08 (Oito) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/ frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: BRADESCO (237)

7.2.2. Nome da instituição: BRADESCO (237)

7.2.3. Agência: 460

7.2.4. Conta-corrente: 16746 - 0

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Cultura

NOME DO GESTOR: Francisco Antonio Cruz de Sousa

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Johnatan Polary Labre Silveira Gomes

CPF: 973.270.503-53 /MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 9780

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do (s) produto (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto (s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou documentação similar em português.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

17.6.1. Advertência escrita;

17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



fornecimento de bens.

17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 17.6.3; ou

17.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



17.9.O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Cláusula Vigésima Terceira - Das Comunicações entre o Município e empresa contratada:

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

Cláusula Vigésima Quarta: Da Subcontratação:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) _____ de _____ de _____

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por
FERNANDES RAIMUNDO NONATO FERNANDES
GOMES:23802391187 GOMES:23802391187
Dados: 2022.08.29 17:08:30 -03'00'

Município de Açailândia (MA)
Francisco Antonio Cruz de Sousa
Secretario Municipal de Cultura

R N FERNANDES GOMES
RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
TITULAR DA EMPRESA



R.N FERNANDES GOMES

Rua Luís Domingues, nº 1431, Centro, Imperatriz-Maranhão
CNPJ nº 29.441.327/0001-80 / Inscrição Estadual: 12.551.001-2
Telefone: (99) 3321.3063



A

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023

Abertura: 05 de julho de 2023- 09:00hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

JUSTIFICATIVA CONTRATOS NÃO APRESENTADOS

Sr. pregoeiro, de acordo com o item 8.12 do edital, a declaração se refere a contratos vigentes na data da sessão pública de abertura do pregão. Com isso, temos a informar que os contratos citados já tiveram seus prazos expirados, conforme documentos em anexo.

Reiteramos que na data da Licitação, os contratos vigentes são os apresentados.

DADOS DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MUNICÍPIO DE AÇAILANDIA -MA	31.12.2022
GOIANÉSIA -MA	31.12.2022
PAU DARCO -TO	03.06.2023
CANTANHEDE	31.12.2022

Imperatriz-Ma, 06 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES

Titular - CPF nº 238.023.911-87

RN FERNANDES GOMES

CNPJ nº 29.441.327/0001-80